

**MUNICÍPIO DE ALVORADA****CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

O **Município de Alvorada**, representado pelo Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Alvorada

Site: www.institutolegalle.org.brE-mail: contato@institutolegalle.org.br**1.1 O Concurso Público será executado pelo:****Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle**

Rua Hércules Galló, nº 1.526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: contato@institutolegalle.org.br Telefone: 0800 818 0001 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 3.670/2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 3.671/2022 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Municipal nº 2.146/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público); à Lei Municipal nº 2.875/2015 (Regulamenta a Procuradoria-Geral do Município); ao Decreto Municipal nº 131/1999 (Regulamento para Concursos Públicos Municipais) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.institutolegalle.org.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Alvorada pelo e-mail: sma-nomeacoes@alvorada.rs.gov.br. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no corpo do e-mail, seu **nome completo, número do CPF e o cargo para o qual se inscreveu no Concurso Público**, além de indicar os novos dados de contato a serem atualizados.

- 1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Arquiteto, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Biólogo, Contador, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal Ambiental, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatria, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infante-Juvenil, Médico Urologista, Médico Veterinário, Odontólogo, Programador de Informática, Secretário de Escola, Técnico Ambiental, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para o cargo de Motorista:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Orientador Educacional, Procurador, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte e Educação, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Supervisor Educacional:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para o cargo de Guarda Civil Municipal:

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Teste de Aptidão Física** de caráter eliminatório;
- **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório;
- **Exame Toxicológico** de caráter eliminatório.
- **Curso de Formação** de caráter eliminatório.

- 2.2 As provas e demais etapas realizadas pela Banca Organizadora, quando for o caso, serão aplicadas no Município de Alvorada. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.institutolegalle.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (Upload)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. acessar o site www.institutolegalle.org.br na página do Concurso Público;
 3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Arquiteto	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Atendente de Educação Infantil	CR	-	-	30h	R\$ 1.738,24	- Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo e; - Certificado de conclusão de Curso de Atendimento de Creche ou Atendimento em Educação Infantil, com carga horária mínima de 100 horas.
Auxiliar Administrativo	CR	-	-	40h	R\$ 2.916,81	Certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Biólogo	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Contador	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Educador Social	CR	-	-	40h	R\$ 3.327,90	• Certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Enfermeiro	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Engenheiro Civil	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	• Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	• Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Superior de Engenharia com especialização na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com a respectiva habilitação/registro da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, que permita o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo.
Farmacêutico-Bioquímico	CR	-	-	30h	R\$ 6.402,05	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia/Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Fiscal Ambiental	CR	-	-	40h	R\$ 3.941,97	• Certificado de conclusão de curso de ensino médio técnico em técnico florestal, agrícola, agropecuária ou gestão ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e; • Registro no respectivo órgão de classe.
Guarda Civil Municipal	CR	-	-	40h	R\$ 4.195,91	• Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo de escolaridade; • Idade mínima de 18 (dezoito) anos; • Aptidão física, mental e psicológica; • Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal; • Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "AB"; • Aprovação no curso de formação de Guarda Civil Municipal.

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Médico Cardiologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Clínico	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico Dermatologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico do Trabalho	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Endocrinologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Gastroenterologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Médico Geral Comunitário	CR	-	-	40h	R\$ 18.974,55	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Ginecologista-Obstetra	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Infectologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Ortopedista/Traumatologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Pediatra	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Psiquiatra	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Urologista	CR	-	-	20h	R\$ 9.487,19	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina; • Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; • Especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina (Registro de Qualificação de Especialista - RQE).
Médico Veterinário	CR	-	-	30h	R\$ 9.603,07	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Motorista	CR	-	-	40h	R\$ 2.278,32	• Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; • Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".
Odontólogo	CR	-	-	40h	R\$ 12.804,10	• Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Orientador Educacional	CR	-	-	20h	R\$ 2.880,81	• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional ou Pós-Graduação em Orientação Educacional, garantida nessa formação, a base nacional comum, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Procurador	CR	-	-	30h	R\$ 12.464,65	- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional e; - No mínimo, dois anos de atividade jurídica.
Professor de Anos Iniciais	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio - curso normal, conclusão de curso normal - aproveitamento de estudos (magistério) ou de conclusão de curso superior de pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Arte e Educação	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Ciências	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Física	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Infantil	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio - curso normal, conclusão de curso normal - aproveitamento de estudos (magistério) ou de conclusão de curso superior de pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Geografia	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Professor de História	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática	CR	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Programador de Informática	CR	-	-	40h	R\$ 6.402,05	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências da Computação, Informática, Análise de Sistemas ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Secretário de Escola	CR	-	-	40h	R\$ 2.916,81	Certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Supervisor Educacional	CR	-	-	20h	R\$ 2.880,81	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou Pós-Graduação em Supervisão Educacional, garantida nessa formação, a base nacional comum, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Técnico Ambiental	CR	-	-	40h	R\$ 3.398,25	- Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Técnico de Segurança do Trabalho	CR	-	-	40h	R\$ 3.398,25	- Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	40h	R\$ 3.398,25	- Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Técnico em Informática	CR	-	-	40h	R\$ 3.941,97	Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico em Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargos	Vaga(s)			Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PNI	PcD			
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	-	40h	R\$ 3.398,25	• Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico em Higiene Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Topógrafo	CR	-	-	40h	R\$ 3.398,25	• Certificado de conclusão de curso de ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico em topografia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Tradutor e Intérprete de Libras	CR	-	-	30h	R\$ 2.187,59	• Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; • Ensino médio completo; • Certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PNI** – Cota Pessoa Negra ou Indígena; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.
- 4.3 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 4.4 Em conformidade com a Lei Federal nº 3.268/1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, órgãos supervisores da ética profissional, que estabelece em seu art. 17: “Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”.
- 4.5 Para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**, como formação exigida para a posse, não será admitida a soma da carga horária de dois ou mais certificados, cursos ou capacitações para o cumprimento da carga horária mínima exigida. A carga horária deve constar em um único certificado.
- 4.6 Para o cargo de **Procurador**, considera-se atividade jurídica, conforme a Lei Municipal nº 2.875/2015:
- Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
 - O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei Federal nº 8.906/1994) em causas ou questões distintas;
 - O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais;
 - O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
- 4.7 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo ao Procurador-Geral, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento. A comprovação do exercício de atividade jurídica se dará no momento da posse.
- 4.8 Para o cargo de **Guarda Civil Municipal** a última etapa do Concurso Público será a realização de Curso de Formação, no qual o candidato necessitará de aprovação em todas as matérias ministradas. O Curso de Formação será fornecido pela Prefeitura Municipal de Alvorada de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 3.338/2019 e Decreto Municipal nº 022/2020.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:

- Alvará de Folha Corrida.
- Certidão Negativa Criminal Estadual.
- Certidão Negativa Criminal Federal.
- Certidão Negativa Civil (para cargo de Guarda Civil Municipal).
- Antecedentes Criminais da Polícia Civil.
- Antecedentes Criminais Polícia Federal.
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.
- Certidão de Quitação eleitoral.
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.
- Título de Eleitor.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Foto 3x4.
- CPF.
- Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Certidão de nascimento e documento de identidade dos filhos.
- Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento com documento de identidade do cônjuge, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso).
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido.
- Certidão de regularidade profissional para os cargos que exigem registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.
- Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
- Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município.

- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Alvorada.

5.3 O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para o cargo de nível fundamental - R\$ 50,00:

- Motorista.

Para os cargos de nível médio - R\$ 90,00:

- Atendente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Fiscal Ambiental, Guarda Civil Municipal, Secretário de Escola, Técnico Ambiental, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras.

Para os cargos de nível superior/magistério - R\$ 130,00:

- Arquiteto, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infante-Juvenil, Médico Urologista, Médico Veterinário, Odontólogo, Orientador Educacional, Procurador, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte e Educação, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Programador de Informática e Supervisor Educacional.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site www.institutolegalle.org.br do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Após o pagamento da taxa, não será permitida a alteração das informações prestadas, exceto para a correção da grafia do nome ou para a atualização de dados de contato (endereço, telefone e e-mail).

- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.
- 6.13 Será permitida até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Decreto Municipal nº 130/2021, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencentes a família de baixa renda.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
 - fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. a comprovação do pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.

2. considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal nº 11.016/2022.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA NEGRA E INDÍGENA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.
 - **Autodeclaração** racial (conforme modelo anexo) assinado pelo Gov.BR ou à próprio punho, para a Reserva de Vaga para Pessoa Negra ou Indígena.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Como, também, não serão aceitas autodeclarações em desconformidade com o previsto no Edital.



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município Alvorada.
- 8.4 Os candidatos autodeclarados negros ou pertencentes a povos indígenas submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à comissão de heteroidentificação, que avaliará a veracidade da autodeclaração. A heteroidentificação será de responsabilidade do Município Alvorada.
- 8.5 O candidato que não atender à Convocação dos itens 8.3 e 8.4 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.
- 8.6 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência e/ou negro ou pertencente a povo indígena, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.7 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.8 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- 8.9 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 4.228/2025, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
 - Caso a aplicação do percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência resulte em um número fracionário, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior (se a fração for igual ou maior que 0,5) ou para o número inteiro imediatamente inferior (se a fração for menor que 0,5).

8.10 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.12 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

Pessoa Negra ou Indígena (PNI)

8.13 Aos candidatos negros ou pertencentes a povos indígenas é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 2.713/2013, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Se na apuração do número de vagas reservadas a negros ou pertencentes a povos indígenas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.14 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos ou pessoa indígena aqueles que se autodeclararem Pessoas Pretas e/ou Pardas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 8.15 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Comissão de Heteroidentificação).
- 8.16 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como pessoa negra e/ou parda.
- 8.17 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
- 8.18 No caso da avaliação no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).
- 8.19 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.
- 8.20 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.
- 8.21 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a quem for negado o enquadramento racial como cotista, será tornada sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Indígena, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (mediante comprovação por meio de laudo/parecer multiprofissional).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
 3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.
- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 2 Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I (Manhã)	Arquiteto, Auxiliar Administrativo, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Médico Urologista, Médico Veterinário, Odontólogo, Orientador Educacional, Procurador, Professor de Arte e Educação, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Programador de Informática e Supervisor Educacional.
Turno II (Tarde)	Atendente de Educação Infantil, Educador Social, Fiscal Ambiental, Guarda Civil Municipal, Motorista, Professor de Anos Iniciais, Secretário de Escola, Técnico Ambiental, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras.

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível fundamental: Motorista.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	1	15,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	1	5,00
	Legislação	10	1,00	1	10,00
Conhecimentos Específicos		15	2,00	1	30,00
Totais		40	—	—	60,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio/técnico: Atendente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Fiscal Ambiental, Secretário de Escola, Técnico Ambiental, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	5	30,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	3	5,00
	Informática	5	2,00	2	10,00
	Legislação	5	2,00	2	10,00
Conhecimentos Específicos		15	3,00	8	45,00
Totais		40	—	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível médio: Guarda Civil Municipal.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	1	30,00
	Matemática	5	2,00	1	10,00
	Informática	5	2,00	1	10,00
	Legislação	10	2,00	1	20,00
Conhecimentos Específicos		10	3,00	1	30,00
Totais		40	—	—	100,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Arquiteto, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Médico Urologista, Médico Veterinário e Odontólogo, Programador de Informática.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	5	30,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	3	5,00
	Informática	5	2,00	2	10,00
	Legislação	5	2,00	2	10,00
Conhecimentos Específicos		15	3,00	8	45,00
Totais		40	—	—	100,00

Tabela 7 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos do magistério: Orientador Educacional, Professores (todos) e Supervisor Educacional.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,00	5	30,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	2	5,00
	Informática	5	1,00	2	5,00
	Legislação	5	1,00	2	5,00
	Fundamentos da Educação	5	3,00	3	15,00
Conhecimentos Específicos		10	3,00	5	30,00
Totais		40	—	—	90,00

Tabela 8 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível superior: Procurador.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Nº mínimo de acertos	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,60	5	16,00
	Legislação	5	1,80	1	9,00
Conhecimentos Específicos	Direito Administrativo	5	2,60	1	13,00
	Direito Constitucional	5	2,60	1	13,00
	Direito Tributário	4	2,60	1	10,40
	Direito Processual Civil	3	2,60	1	7,80
	Direito Civil	2	2,60	1	5,20
	Direito do Trabalho	2	2,60	1	5,20
	Direito Processual do Trabalho	2	2,60	1	5,20
	Direito Municipal	2	2,60	1	5,20
Totais		40	—	—	90,00

11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 3, 4, 5, 6, 7 e 8, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos, assim como, acertar minimamente o número de questões especificadas em cada tabela para o respectivo cargo.

11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta ou azul, recomenda-se o uso, preferencialmente, de caneta de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização, preferencialmente de caneta de tinta preta para preenchimento do cartão-resposta. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta além do previsto ou material.

11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
 2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 3. Passaporte;
 4. Certificado de reservista (com foto);
 5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 6. Carteira de Trabalho; e
 7. Carteira Nacional de Habilitação.
- Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.**
- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta preferencialmente da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Alvorada não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando consigo o caderno de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **os cargos de Orientador Educacional, Procurador, Professores (todos) e Supervisor Educacional**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital e **corresponderá ao total de 10 pontos**
- 12.2 Somente serão convocados a enviar os títulos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua convocação, deverá encaminhar ao Instituto Legalle, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

- 12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 9 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,50
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,00

- 12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.8 Os documentos deverão ser entregues:
- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.9 Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser enviados separadamente de qualquer outra documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção correta de seu número de inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 9.
- 12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:
- Cursos de pós-graduação**
- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- 12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. No caso de apresentação de mais de um documento para avaliação no mesmo item, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.
- 12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.17 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
 2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
 3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
 4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.
- 12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para o qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.
- 12.19 Para os cargos de Orientador Educacional, Professores (todos) e Supervisor Educacional serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para o **cargo de Motorista** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 40 pontos**.
- 13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Alvorada, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.
- 13.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate dos itens 17.7 e 17.8, se necessário:

Tabela 10 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Motorista	50

- 13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.
- 13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.

- 13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Motorista**, deverão apresentar adicionalmente, **no dia de aplicação da prova prática previsto no Cronograma**, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado.
- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
 - Será exigida dos candidatos a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, compatível com o veículo a ser empregado. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

Descrição das Provas Práticas

- 13.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 13.13 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 20 (vinte) pontos negativos.
- 13.14 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.
- 13.15 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- faltas eliminatórias: 40 pontos negativos;
 - faltas graves: 10 pontos negativos;
 - faltas médias: 05 pontos negativos;
 - faltas leves: 02 pontos negativos.
- 13.16 O Anexo VI deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 14.1 A segunda etapa do Concurso Público para o **cargo de Guarda Civil Municipal** será o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.
- 14.2 O Teste de Aptidão Física será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Alvorada, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.
- 14.3 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate dos itens 17.7 e 17.8, se necessário:

Tabela 11 Quantidade de candidatos do cargo para o

Cargo	Quantidade de candidatos do cargo para a Teste de Aptidão Física
Guarda Civil Municipal	120

- 14.4 O Teste de Aptidão Física tem caráter exclusivamente eliminatório.
- 14.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, em trajes apropriados, munidos de carteira de identidade e atestado médico original, que certifique especificamente a aptidão para realização do Teste de Aptidão Física.
- 14.6 O atestado médico deverá, obrigatoriamente:
- a. ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física;
 - b. ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os 04 (quatro) testes do Teste de Aptidão Física, descritos neste Edital;
 - c. conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 14.7 A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com este Edital, impossibilitará a realização do Teste de Aptidão Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.
- 14.8 Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.
- 14.9 Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.
- 14.10 O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Aptidão Física, não cabendo ao Instituto Legalle ou ao Município de Alvorada, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.
- 14.11 O Teste de Aptidão Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências específicas do exercício das atribuições do cargo.
- 14.12 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes estabelecidos nos tempos estipulados e de acordo com as regras.
- 14.13 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 14.14 O Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Civil Municipal consistirá na realização dos seguintes exercícios:
- a. Teste de Flexão Abdominal em 1 minuto;
 - b. Teste de Corrida de 12 minutos;
 - c. Teste de Barra;
 - d. Teste de Impulsão Horizontal.
- 14.15 O Teste de Flexão Abdominal terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a. Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;
 - b. Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. O examinador fixará as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todos os movimentos. A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
 - c. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - I. Um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - II. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
 - III. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
 - d. O candidato será considerado HABILITADO:
 - I. quando do sexo masculino, realizar o número mínimo de 30 repetições;
 - II. quando do sexo feminino, realizar o número mínimo de 20 repetições.

14.16 O Teste de Corrida em 12 minutos será realizado em pista previamente demarcada para tanto, sendo que os candidatos não poderão contar com nenhum tipo de ajuda externa para realização deste teste.

- a. Será considerado aprovado o candidato do sexo masculino quando realizar a distância mínima de 2400 metros, e quando do sexo feminino, quando realizar a distância mínima de 2000 metros dentro do período de 12 minutos.

14.17 O Teste de Barra consistirá:

- a. Para o candidato do sexo masculino, em realizar o número mínimo de 05 repetições em sequência, sem pausa ou descanso entre as repetições. A forma de execução do teste será a seguinte:
 - I. Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;
 - II. Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- b. Para a candidata do sexo feminino, em permanecer em tempo mínimo de 20 segundos de suspensão na posição correta do exercício. A forma de execução do teste será a seguinte:
 - I. Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, e pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
 - II. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

14.18 O Teste de Impulsão Horizontal consistirá:

- a. Ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
- b. Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;
- c. Será aprovado o candidato do sexo masculino que alcançar a distância mínima de 2 metros, medidos a partir do ponto de partida;
- d. Será aprovada a candidata do sexo feminino que alcançar a distância mínima de 1,5 metros, medidos a partir do ponto de partida.

15 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 15.1 A Prova de Aptidão Psicológica, a terceira etapa Concurso Público para o **cargo de Guarda Civil Municipal**, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, consistindo na utilização de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos, para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato para o desempenho das atribuições.
- 15.2 A Prova de Aptidão Psicológica será realizada por profissional devidamente habilitado para avaliações dessa natureza, devidamente registrado no órgão de classe, Conselho Regional de Psicologia (CRP) e na Polícia Federal, bem como as demais regulamentações sobre o tema, emitidas pelo órgão, que estiverem em vigor na data de aplicação dos referidos exames.
- 15.3 A Prova de Aptidão Psicológica avaliará o atendimento dos candidatos aos seguintes critérios: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico.

- 15.4 A Prova de Aptidão Psicológica consistirá na aplicação dos seguintes testes:
- 01 (um) teste projetivo;
 - 01 (um) teste expressivo;
 - 01 (um) teste de memória;
 - 01 (um) teste de atenção difusa e concentrada;
 - 01 (um) entrevista semiestruturada;
 - 01 (um) teste psicológico de inteligência;
 - 01 (um) teste psicométrico de personalidade.
- 15.5 O resultado da Avaliação Psicológica terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” ao perfil exigido para o exercício do cargo.
- 15.6 O não comparecimento na data, horário e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.
- 15.7 Ser considerado “INAPTO” na Avaliação Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- 15.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
- 15.9 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site do Instituto Legalle.
- 15.10 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter informativo e fornecimento do laudo com as razões técnicas da inaptidão, e consiste em um momento presencial.
- 15.11 As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no Município de Alvorada e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

16 EXAME TOXICOLÓGICO

- 16.1 O Exame Toxicológico, a quarta etapa Concurso Público para o **cargo de Guarda Civil Municipal**, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.
- 16.2 O Exame Toxicológico deve ser entregue em laudo original detalhado, acompanhado obrigatoriamente do formulário de cadeia de custódia (com assinaturas e digitais do doador e do coletor). O material da contraprova (envelope B) fica lacrado e sob a guarda do laboratório, e o candidato deve apresentar a **documentação física com selo de custódia** exigida pelo Edital, no **Centro de Perícia em Saúde Ocupacional de Alvorada**. Além de **encaminhar à banca organizadora** conforme orientações previstas no Edital de Convocação e período determinado no Cronograma do Anexo I, por meio de **envio pela Internet (upload) na Área do Candidato em campo específico**.
- 16.3 O Exame Toxicológico consistirá na realização de testes laboratoriais destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas que podem causar dependência química ou psíquica: canabinoides; metabólicos do delta-9; THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP), bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções do Guarda Civil Municipal.
- 16.4 O Exame Toxicológico deverá ter larga janela de detecção de, no mínimo, 180 dias (cento e oitenta) dias.
- 16.5 O candidato que apresentar resultado POSITIVO em qualquer dos exames, ou seja, apresente níveis positivos de quaisquer substâncias tidas como proibidas, será automaticamente considerado REPROVADO no concurso.
- 16.6 A responsabilidade pelos custos decorrentes da realização do exame toxicológico será do candidato.

17 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 17.1 Para os cargos de Arquiteto, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Biólogo, Contador, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal Ambiental, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Médico Urologista, Médico Veterinário, Odontólogo, Programador de Informática, Secretário de Escola, Técnico Ambiental, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Topógrafo e Tradutor e Intérprete de Libras:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

- 17.2 Para os cargos de Orientador Educacional, Procurador, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte e Educação, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Supervisor Educacional:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

- 17.3 Para o cargo de Motorista:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}$$

- 17.4 Para o cargo de Guarda Civil Municipal:

$$\text{Resultado Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Aprovação no Teste de Aptidão Física} + \text{Aprovação na Avaliação Psicológica} + \text{Exame Toxicológico} + \text{Curso de Formação}$$

Classificação

- 17.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 17.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 17.7 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

- 17.8 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
3. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
4. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
5. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Administrativo da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
6. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);

7. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Tributário da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
8. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Processual Civil da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
9. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Civil da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
10. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito do Trabalho da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
11. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Processual do Trabalho da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
12. maior nota em Conhecimentos Específicos: Direito Municipal da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
13. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
14. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
15. maior nota em Fundamentos da Educação da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
16. maior nota em Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
17. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
18. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
19. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
20. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
21. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

17.9 O resultado final do Concurso será publicado por meio de três listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
3. **Lista de Pessoas Negras ou Indígenas**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e/ou parda ou pertencentes a povos indígenas, em ordem de classificação.

Ordem de nomeação

- 17.10 A nomeação dos candidatos aprovados para Reserva de Vaga Pessoas Negras ou Indígenas será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.
- 17.11 A nomeação dos candidatos aprovados para Reserva de Vaga Pessoas com Deficiência será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 20 (vinte) aprovados, a vigésima vaga fica destinada a candidato com deficiência, de acordo com sua classificação na lista específica.

18 RECURSOS

18.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;

6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova de títulos;
9. resultado da prova prática;
10. resultado do teste de aptidão física;
11. resultado da avaliação psicológica.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

18.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

18.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

18.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

18.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

18.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

18.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

18.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

18.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

18.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

18.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

18.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

19 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A POSSE

19.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Alvorada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

19.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

19.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo,

conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

- 19.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.
- 19.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.
- 19.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
 2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 19.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatíveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 19.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 19.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 19.10 A convocação para a posse dar-se-á mediante a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
- 19.11 Simultaneamente à publicação do ato de nomeação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e mensagem de texto (Whatsapp) para o endereço eletrônico e número de telefone móvel informado pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.
- 19.12 A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte, prorrogáveis pelo mesmo período, contados da data da publicação do ato de nomeação. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.
- 19.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.
- 19.14 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 19.13 dentro do prazo estabelecido para a posse será eliminado do Concurso Público.
- 19.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, ocorrer em 5 (cinco) dias contados da data da posse. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o servidor for lotado.
- 19.16 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 19.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

20 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 20.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições e respectivos valores;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

21 FORO JUDICIAL

- 21.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Alvorada (RS).

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 22.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 22.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.
- 22.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 22.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: **contato@institutolegalle.org.br** até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 22.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 22.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 22.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Alvorada.
- 22.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Alvorada, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 22.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Alvorada/RS, 28 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.institutolegalle.org.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	28/08/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	28/08/26	04/09/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	28/08/26	26/09/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/08/26	04/09/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	11/09/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	14/09/26	16/09/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	18/09/26	
 Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	28/09/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	05/10/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	06/10/26	08/10/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	16/10/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	16/10/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	22/10/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	1º/11/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	03/11/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	04/11/26	06/11/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	19/11/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	19/11/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	23/11/26	25/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	30/11/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	30/11/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	08/12/26	10/12/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	07/01/27	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	08/01/27	12/01/27
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	15/01/27	

Cronograma Prova Prática e Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática e o Teste de Aptidão Física	30/11/26	
 Aplicação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física	13/12/26	
 Publicação do resultado da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física	15/12/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física	16/12/26	18/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física	06/01/27	

Cronograma Avaliação Psicológica

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	06/01/27	
 Período de Realização das Avaliações Psicológicas	18/01/27	22/01/27
 Publicação do resultado da Avaliação Psicológica	26/01/27	
 Prazo Recursal: resultado da Avaliação Psicológica	27/01/27	29/01/27
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Avaliação Psicológica	03/02/27	
 Publicação das orientações para a Entrevista Devolutiva (somente aos inaptos) referente a Avaliação Psicológica	03/02/27	

Cronograma Exame Toxicológico

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para o Exame Toxicológico	03/02/27	
 Período de envio <i>online</i> na Área do Candidato do Exame Toxicológico	22/02/27	24/02/26
 Publicação do resultado do Exame Toxicológico	26/02/27	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	02/03/27	

PCI Concursos